

**PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –
LEI Nº 13.019/2014**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DISPENSA 056/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 e art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15, IV E V do Decreto Municipal nº 035/2021.

REFERENTE: Celebração de parceria com **o Lar do Idoso São Vicente de Paulo** de Não-Me-Toque, visando construção, ampliação ou reforma do Prédio da Entidade, em atendimento a **Emenda Impositiva** do Poder Legislativo Municipal, a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 do Município de Não-Me-Toque (Lei nº 5.259/2020).

VALOR: 9.231,29 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)

O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque/RS, 24 de março de 2021.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal